



DECRETO Nº. 3.631 DE 29 DE MAIO DE 2.020.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
025 – 44.90.52.00.00.00 – 01.110	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
04 – EDUCAÇÃO E CULTURA	01 – Setor do Ensino Fundamental		
043 – 44.90.51.00.00.00 – 01.220	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 – Gab.Secr. Depto Gestão Desenv. Social		
154 – 33.90.39.00.00.00 – 01.510	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02 – Setor de Meio Ambiente		
230 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	15.000,00
13 – SETOR ARRECAD. TRIBUTÁRIA	01 – Setor de Arrecadação Tributária		
340 – 33.90.93.00.00.00 – 01.110	Indenizações e Restituições	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	85.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

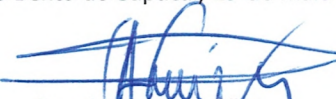
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	01 – Setor de Finanças		
042 – 99.99.99.00.00.00 – 01.110	Reserva de Contingencia	R\$	25.000,00
04 – EDUCAÇÃO E CULTURA	03 – Setor de Ensino Infantil		
074 – 44.90.51.00.00.00 – 01.210	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02 – Setor de Meio Ambiente		
231 – 33.90.36.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
13 – SETOR ARRECAD. TRIBUTÁRIA	01 – Setor de Arrecadação Tributária		
258 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	10.000,00
260 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	85.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

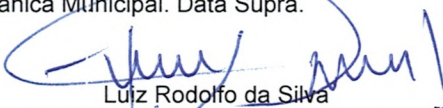
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de maio de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos